

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 024/2021 – STANDS

Cuida o presente processo, de contratação de contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto, prestação de serviços de locação e transporte, montagem e desmontagem de estruturas modulares, mobiliários e equipamentos necessários para o funcionamento de secretaria, credenciamento, exposição e demais ações de apoio e similares, para a 1ª Semana Nacional do Clubes.

O objeto desse processo destina-se à contratação da estrutura física para que o evento possa ser realizado, atividade meio para a execução da finalidade estabelecida pela Lei federal nº 13.756/2018 c/c o artigo 3º, I; e artigo 5º, § 3º; ambos do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços (RCBS) da FENACLUBES. A Requisição de Contratação indica que as especificações dos serviços assim como a justificativa para a contratação, ambas encontram-se no Termo de Referência (anexa à Requisição), consoante exigência contida no § 1º do artigo 5º.

Analisado o Termo de Referência, verifica-se a justificativa apresentada:

“Embora seja a primeira vez que a FENACLUBES realiza a Semana Nacional dos Clubes, vem realizando há anos eventos que gozam de grande reputação no segmento clubístico, capacitando gestores estatutários e profissionais de clubes sociais. Para além de manter a marca registrada desses eventos, referenciados pelo alto nível dos palestrantes e debates de interesse do segmento, a 1ª Semana Nacional dos Clubes traz como desafio, favorecer a interação e a troca de experiências entre os dirigentes estatutários e profissionais que atuam nos clubes sociais, garantindo a qualidade e as características essenciais desses eventos.



Nesse sentido, a organização da 1ª Semana Nacional dos Clubes ganha novas proporções, pela abrangência da programação, que concentra dois eventos – o Seminário Nacional de Formação Esportiva e o Congresso Brasileiro de Clubes.

Para que a integração dos participantes não fique restrita aos limites das suas respectivas salas e auditórios, **devemos criar as condições para que todos os espaços estimulem a interação e o aprendizado constantes.** Assim, no intervalo entre as palestras, os participantes **poderão interagir, tirar dúvidas e receber orientações sobre os diversos temas relacionados à gestão nos clubes, valendo-se das áreas comuns de circulação, onde estarão a secretaria e o credenciamento do evento, os estandes da FENACLUBES e de seus parceiros, os plantões técnicos e jurídicos sobre a gestão do esporte.**

Para tanto, se faz necessária a contratação da estrutura que viabilize a realização da 1ª Semana Nacional dos Clubes em todas as suas vertentes, contendo módulos de credenciamento, secretaria do evento, feira de exposição, espaços de interação e demais ações de apoio e similares para o maior evento do segmento clubístico, que tem por objetivo capacitar gestores de clubes em todas as dimensões de sua atuação: esportiva, cultural e social.

A pluralidade de atividades paralelas será um dos principais diferenciais desse evento, pois além de permitir um amplo debate e, assim, o entendimento e viabilização de soluções sobre temas de grande impacto na gestão dos clubes sociais, será uma oportunidade única de integração e crescimento profissional." (g.n.)

Estabelecidas as características da estrutura física (stands) e os detalhes da prestação dos serviços (Termo de Referência), a FENACLUBES encaminhou solicitação de orçamento a três empresas do segmento, as quais enviaram suas propostas, conforme tabela abaixo (doc. Pesquisa de Preços):



PESQUISA DE PREÇOS (Anexas)		
Empresa	E-mail, telefone e contato	Valor em R\$
1. MCI Comercio e Locação Ltda ME	contato@mcistands.com.br (19) 3025-1684 – Marlene Ferreira	40.950,00
2. Intermedia Eventos Ltda	contato@intermediaeventos.com.br (19) 3288-1026 – Ana Ferreira	43.380,00
3. V. Versátil Estandes Ltda	silvanaschumacher1981@gmail.com (35) 3721-3851 – Silvana Schumacher	47.370,00
Justificativa (caso a pesquisa tenha menos de 3 fornecedores - §6º do Art.7º do RCBS):		
Valor médio de referência: R\$ 43.900,00		

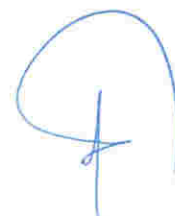
A pesquisa de mercado apurou valor médio de referência no montante de R\$ 43.900,00. Consoante dispôs o Termo de Referência, conclui-se que o valor da pesquisa contemplou todos os serviços, insumos, impostos e encargos, da pretendida contratação.

Ato contínuo, a Justificativa da Opção foi apresentada pela Comissão de Contratação:

“Considerando tratar-se de contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto, prestação de serviços de locação e transporte, montagem e desmontagem de estruturas modulares, mobiliários e equipamentos necessários para o funcionamento de secretaria, credenciamento, exposição e demais ações de apoio e similares, para a 1ª Semana Nacional dos Clubes, cujo valor total é inferior a 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), justifica-se a dispensa de Cotação Prévia de Preços, conforme previsto no Art.10º do RCBS.”

De fato, o valor da contratação é inferior ao limite indicado no artigo 10, inciso I, do RCBS:

“Art. 10 – A cotação prévia de preços poderá ser dispensada, nos seguintes casos:



I. quando o valor for inferior a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), comprovada a compatibilidade do preço de contratação com o praticado pelo mercado, e desde que não se refira a parcelas de um mesmo bem ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ...”.

Conforme as propostas juntadas ao Processo: a) MCI COMÉRCIO (R\$ 40.950,00), b) INTERMEDIA (R\$ 43.380,00) e c) VERSATIL (R\$ 47.370,00); é possível depreender que as empresas pesquisadas tinham conhecimento de todas as condições para a contratação, inclusive os encargos e despesas, consoante dispõe a declaração constante do item 6 da proposta. Assim sendo, o preço final da proposta representou o valor necessário para a completa execução do objeto.

Ainda que possa ter sido verificada alguma divergência do objeto descrito na proposta, em relação ao TR, a declaração contida no item 3 ratifica o conhecimento e compromisso de cumprimento a todas as exigências do Termo de Referência.

A detentora do menor preço – MCI COMÉRCIO (R\$ 40.950,00) – foi instada a apresentar documentos de regularidade fiscal. Os documentos fiscais apresentados (CNPJ, CNDT e Certidão Conjunta Federal) encontram-se válidos e não apresentam pendências fiscais, exceto em relação à certidão do FGTS que se encontra vencida.

Foi efetuada pesquisa junto ao site do Tribunal de Contas da União¹ - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – a demonstrar que, para os sites consultados: “Licitantes Inidôneos”; CNIA²; CEIS³; e CNEP⁴; o resultado da pesquisa foi “nada consta” em relação à empresa MCI COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ 05.414.844/0001-00.

¹ <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

² CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

³ CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

⁴ CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Adicionalmente aos documentos requisitados à empresa MCI COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., solicito que seja exigido da empresa a apresentação do Contrato Social (ato constitutivo e alterações; ou a última alteração consolidada do contrato social).

Quanto à minuta do contrato apresentada pela Comissão de Contratação, estão presentes as cláusulas necessárias, conforme previstas no art. 19 do RCBS. No entanto, com relação à Cláusula Segunda, sugiro a análise da possível adoção da assinatura digital, por meio de certificação digital ou por meio de site especializado, a exemplo do *DocuSign*, *Contraktor*, *D4Sign*, dentre outros. A Cláusula Segunda não possui qualquer erro ou falha. A indicação é meramente sugestiva, em conformidade com as práticas mais modernas de celebração de contratos.

Por fim, atendidas as solicitações (apresentação do Contrato Social e regularização do FGTS), entendo que o processo de contratação, na óptica desta assessoria jurídica, estará apto a prosseguir.

É o meu parecer, na forma dos artigos 12, II e 17, III, do RCBS da FENACLUBES.

São Paulo, 18 de agosto de 2021.



ARIOSTO MILA PEIXOTO
OAB/SP nº 125.311